LEI Nº. 985/1989

Dispõe sobre doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar a Paróquia Nossa Senhora do Livramento de Piumhi um lote de terreno de nº. 23 da quadra 12 medindo 420m² localizado na Rua Orlando Lara com Avenida Anielo Camarano no bairro São Francisco Município de Piumhi pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - A área doada pela Prefeitura a paróquia destina-se a construção de uma capela.

Parágrafo único – O terreno não poderá ter outra destinação e será concedido o prazo de 31 de dezembro de 1992 para a construção e o não cumprimento desta cláusula implicará na reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 27 de abril de 1989.

José Garcia Pereira
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário